



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeiro, 08 de setembro de 2021.

Protocolo nº 69684  
Requerimento nº 069/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro através de dispensa licitatória.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que o espaço físico de uma escola é o ponto fundamental no desenvolvimento das atividades dos profissionais e alunos que nela atuam, e, que esse ambiente deve ser adequado para realizar as atividades do dia a dia ajudando a manter um bom clima organizacional.

Considerando que a ausência de cortinas na Escola Rural Municipal Souza Naves, Escola Municipal Dom Pedro I e CMEI – Hilda Berlatto Vivan, está afetando diretamente os alunos e profissionais que nela atuam. As salas de aula estão com as cortinas velhas e rasgadas, por isso não estão mais bloqueando a totalidade da entrada dos raios de sol. Dificultando a leitura no quadro e o uso dos aparelhos eletrônicos (televisão). Com o retorno das aulas presenciais, e conforme já especificado estamos necessitando com urgência a reposição das cortinas o que justifica a solicitação de dispensa de licitação.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas do modelo vertical, de duas partes, tecido do tipo oxford “blackout” ou similar equivalente ou de melhor qualidade que retenha luminosidade e calor, na cor cinza claro ou gelo, parafusos, varão do tipo tubo revestido com PVC na cor branco, marfim ou tabaco com suportes e ponteiras, incluindo instalação e todo material necessário, totalizando um valor de R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

#### CORTINA

- MODELO: Vertical e duas partes.
- TECIDO: Tipo oxford “blackout” ou similar, equivalente ou de melhor qualidade (que retenha luminosidade e calor). COR: Cinza claro ou gelo.
- LARGURA: Conforme cada janela, considerando ainda que a largura total da cortina deverá ser igual o dobro do franzimento da largura da janela acrescida de 30 cm (15 cm de cada lado) para acabamento, com barra de 0,20 cm sendo considerado acabamento superior será usada entrela de 0,10 cm revestido do mesmo tecido no ilhós espessura 28mm nas cores citadas acima.
- ALTURA: Conforme cada janela, a altura total da cortina deverá ser igual a altura da janela acrescida de 30 cm (15 cm de cada lado) para acabamento.

#### VARÃO

- MODELO: Tubo de 28 mm revestido com PVC com ponteiras e suportes. TAMANHO: 28mm.
- COR: branco, marfim ou tabaco.
- FERRAMENTAS: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002  
✓

## Escola Municipal Souza Naves

Qtde. de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor Unitário	Valor Total
08	2,80	1,50	379,90	3.039,20
01	2,00	1,30	210,00	210,00
01	2,80	0,60	285,00	285,00
01	3,20	0,60	295,00	295,00
02	2,00	1,50	235,00	470,00
02	3,20	0,60	291,00	582,00
04	2,30	1,50	368,90	1.475,60
02	1,20	1,20	195,00	390,00
01	0,95	1,30	202,90	202,90

## Escola Municipal Dom Pedro I

Qtde. de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor Unitário	Valor Total
03	1,50	3,00	398,90	1.196,70

## CMEI – Hilda Berlatto Vivan

Qtde. de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	6,35	2,60	976,90	976,90

Os serviços serão executados de forma única, conforme solicitação do departamento o qual deverá ser entregue e executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação formal, sem custos adicionais.

Os serviços serão realizados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Marmeiro ou imóveis locados ou nas dependências da Contratada, quando for o caso, sendo de responsabilidade da mesma todas as despesas com transporte de materiais, equipamentos e servidores para a execução dos serviços.

## 4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A Contratada deverá atender a solicitação do Departamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitação formal. O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser executado em parcela única.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5 – OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## DO CONTRATANTE

- receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da dispensa, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da dispensa, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Data de envio do termo: 26/07/2021
- Departamento de Educação e Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ernani José Menzen
- Telefone para Contato: (46) 3525-8130

*Celso Pedro Scolari*

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

## Prefeitura Municipal de Marmeiro

Número do Protocolo: **69684** Data do Pedido: **08/09/2021**

Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ(CPF):  Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas de varão, para atender as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: CELSO PEDRO SCOLARI

## Prefeitura Municipal de Marmeiro

Número do Protocolo: **69684** Data do Pedido: **08/09/2021**

Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ(CPF):  Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas de varão, para atender as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: CELSO PEDRO SCOLARI



*completa*  
em todos os  
detalhes

Decorações Leve Ltda  
Cnpj: 02.437.266/0001-21

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 162 - Centro  
Cep: 85601-020  
Francisco Beltrão / PR  
Fone: 46 3055 3530

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas do modelo vertical, de duas partes, tecido do tipo "blackout" de melhor qualidade que retenha luminosidade e calor, na cor cinza claro ou gelo, parafusos, varão do tipo tubo revestido com PVC na cor branco, marfim ou tabaco com suportes e ponteiras, incluindo instalação e todo material necessário.

#### CORTINA

MODELO: Vertical em duas partes.

TECIDO: Tipo blackout equivalente ou de melhor qualidade ( que retenha luminosidade e calor) COR : Bco gelo /bege

LARGURA: Conforme cada janela considerando ainda q a largura total da cortina mais meio % de tecido para franzimento ( um e meio de tecido pra cada um metro de varão) pra cada janela considerando a medida mais 30 cm (15 pra cada lado com barra de 10 cm ) com acabamento superior em franzidor de 10 cm e alças do mesmo tecido pra maior resistência

ALTURA: Conforme cada janela a altura total da cortina deverá ser igual a altura da janela acrescida de 30 cm ( 15 pra cima x15 pra baixo) para acabamento.

VARÃO: Tubo 28 mm revestido em PVC com ponteiras e suportes ( 28 mm)

COR: branco/tabaco/marfim.

FERRAMENTAS: Parafuso/buchas/polcas/E demais itens necessários para a completa instalação

#### Escola Municipal Souza Naves

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
08	2,80	1,50	379,90	3.039,20
01	2,00	1,30	210,00	298,90
01	2,80	0,60	285,00	285,00

01	3,20	0,60	295,00	295,00
02	2,00	1,50	235,00	470,00
02	3,20	0,60	291,00	582,00
04	2,30	1,50	368,90	1.475,60
02	1,20	1,20	195,00	390,00
01	0,95	1,30	202,90	202,90

**Escola Municipal Dom Pedro I**

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
03	3,00	1,50	398,90	1.196,70

**CEMEI – Hilda Berlatto Vivan**

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
01	6,35	2,60	976,90	976,90

RAZÃO SOCIAL: Decorações Leve Ltda

CNPJ: 02.437.266/0001-21

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 162

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Neusa Maria Lopes

CPF N°: 045.096.549-01

RG N°: 7.751.019 2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão, 20 Agosto de 2021.

Neusa Maria Lopes

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos serviços solicitados

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas do modelo vertical, de duas partes, tecido do tipo "blackout" de melhor qualidade que retenha luminosidade e calor, na cor cinza claro ou gelo, parafusos, varão do tipo tubo revestido com PVC na cor branco, marfim ou tabaco com suportes e ponteiras, incluindo instalação e todo material necessário.

#### CORTINA

**MODELO:** Vertical em duas partes

**TECIDO:** Tipo blackout equivalente ou de melhor qualidade ( que retenha luminosidade e calor) **COR :** Bco gelo /bege

**LARGURA:** Conforme cada janela considerando ainda q a largura total da cortina mais meio % de tecido para franzimento ( um e meio de tecido pra cada um metro de varão) pra cada janela considerando a medida mais 30 cm (15 pra cada lado com barra de 10 cm ) com acabamento superior em franzidor de 10 cm e alças do mesmo tecido pra maior resistência

**ALTURA:** Conforme cada janela a altura total da cortina deverá ser igual a altura da janela acrescida de 30 cm ( 15 pra cima x15 pra baixo) para acabamento.

**VARÃO:** Tubo 28 mm revestido em PVC com ponteiras e suportes ( 28 mm)

**COR:** branco/tabaco/marfim.

**FERRAMENTAS:** Parafuso/buchas/polcas/E demais itens necessários para a completa instalação

#### Escola Municipal Souza Naves

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
08	2,80	1,50	383,00	3064,00
01	2,00	1,30	248,00	248,00
01	2,80	0,60	287,00	287,00
01	3,20	0,60	298,00	298,00
02	2,00	1,50	234,00	468,00
02	3,20	0,60	296,00	592,00
04	2,30	1,50	374,00	1516,00
02	1,20	1,20	399,00	798,00
01	0,95	1,30	206,00	206,00

#### Escola Municipal Dom Pedro I

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
03	3,00	1,50	612,00	1236,00

CEMEI - Hilda Berlatto Vivan

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
01	6,35	2,60	3029,00	3029,00

RAZÃO SOCIAL: Jurema Kukert Bett

CNPJ/MF: 06.258.133/0001-49

ENDEREÇO COMPLETO: R. Artur Bernardes, 335 Renascença PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jurema

CPF Nº: 729.868.919-34

RG Nº: 5.181.4703

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Renascença, 24 de agosto 2021.

Jurema Kukert Bett  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

06.258.133/0001-49

JUREMA  
KUKERT BETT

Rua Artur Bernardes, 335  
Centro - CEP 85610-000  
RENASCença - PARANá

**Fwd: Orçamento**

**De** compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 - <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 30-08-2021 14:59

Orçamento.pdf (~874 KB)

Remover todos os anexos

boa tarde!

Departamento de Educação  
(46) 3525-8130  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeiro/PR  
85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento

**Data:** 27-08-2021 15:31  
**De:** Jurema Bett <juremabett@hotmail.com></juremabett@hotmail.com>  
**Para:** "compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo o orçamento das cortinas.

Qualquer dúvida estamos a disposição, obrigada

*Att. Jurema Bett*

Bella Casa  
Cortinas e Enxovais  
Renascença - PR  
(46)3550 1669 ou (46)99103 5565



Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
08	2,80	1,50	R\$797,00	R\$6.376,00
01	2,00	1,30	R\$616,00	R\$616,00
01	2,80	0,60	R\$506,00	R\$506,00
01	3,20	0,60	R\$577,00	R\$577,00
02	2,00	1,50	R\$616,00	R\$1.232,00
02	3,20	0,60	R\$577,00	R\$1.154,00
04	2,30	1,50	R\$671,00	R\$2.684,00
02	1,20	1,20	R\$473,00	R\$946,00
01	0,95	1,30	R\$473,00	R\$473,00

### Escola Municipal Dom Pedro I

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
03	3,00	1,50	R\$803,00	R\$2.409,00

### CEMEI – Hilda Berlatto Vivan

Quantidade de janelas	Largura de cada janela Estimada	Altura de cada janela Estimada	Valor unitário	Valor total
01	6,35	2,60	R\$1485,00	R\$1.485,00



RAZÃO SOCIAL: JARDIM E FERREIRA LTDA ME

CNPJ/MF: 14.801.457/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FLORIANOPOLIS CENTRO 467

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CLEIA DE FATIMA FERREIRA  
JARDIM

CPF N°: 026.246.129-39

RG N°: 32898351

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão 25 de Agosto 2021.

14.801.457/0001-00  
JARDIM &  
FERREIRA LTDA  
Rua Florianópolis, 467  
Centro - CEP 85601-560  
Francisco Beltrão - Paraná

*Cleia Ferreira*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

09:27-11/012

25 de agosto de 2021

Bom dia

08:29 ✓

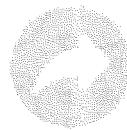
Pode atender, eu ligo.

08:30 ✓

Ok 08:31

Bom dia 08:31

➤ Encaminhada



Orcamento Marmeir...

5 páginas • 555 kB • PDF

10:13

26 de agosto de 2021

ORÇAMENTOS 2021....

20 kB • DOCX

14:53 ✓

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16  
DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME  
CNPJ 02.437.266/0001-21  
NIRE 41203675685

1. LEONI CLECI PETRI, brasileira, maior capaz, empresária, nascida em 14/11/1965, divorciada, inscrita no CPF nº 515.903.799-34, portadora da CLRG/SSP/SC nº 1.830.468, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 521, Apto. 52, Centro, CEP 85.601-020.

2. IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 10/01/1964, casada sob regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob nº 609.758.739-20, portadora da CI-RG/SESP/SC sob nº 1.719.919, residente e domiciliada em Chapecó/SC, na Rua Marechal Jose B. Bormann, nº 451, Apto. 502, Ed. Vinicius de Moraes, Centro, CEP 89.801-050, únicas sócias da sociedade empresária **DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.266/0001-21, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 162, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0367568 5 em 25/03/1998, e a última alteração registrada sob nº 20154793272 em 16/07/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1<sup>a</sup> – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalente a 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondente a 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e

1

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000087807. NIRE: 41203675685.  
DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16

DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME

CNPJ 02.437.266/0001-21

NIRE 41203675685

trinta e cinco mil reais), subscritos e integralizados no presente ato, com reserva de lucros acumulado, saldo existente na conta contábil da empresa em 30/11/2019 da seguinte forma:

A) A sócia LEONI CLECI PETRI, já qualificada, subscreve o valor de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), correspondentes a 301.500 (trezentas e uma mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

B) A sócia IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, já qualificada, subscreve o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), correspondentes a 33.500 (trinta e três mil e quinhentas), cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Paragrafo único: A sócia LEONI CLECI PETRI, que possuía na sociedade 13.500 (treze mil e quinhentas) cotas, com a referida integralização passa a ter 315.000 (trezentas e quinze mil) cotas, correspondentes a R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). E a sócia IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, que possuía R\$ 1.500 (mil e quinhentos) reais, com a referida integralização passa a ter 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, correspondentes a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

## CLÁUSULA 2ª – DO INGRESSO DE SÓCIA

Ingressa na sociedade MEIRI FATIMA COLETTI, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 27/09/1960, natural de Chapecó/SC, solteira, inscrita no CPF 400.370.029-53, portadora da CI-RG/SSP/SC nº 624.902, residente e

2

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
 PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000087807. NIRE: 41203675685.  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME  
 CNPJ 02.437.266/0001-21  
 NIRE 41203675685

domiciliada em Balneário Camboriú/SC, na Av. Atlântica, nº 3238, Centro, CEP 88.330-021.

**CLÁUSULA 3ª – DA SAÍDA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**  
 A sócia LEONI CLECI PETRI, já qualificada, que possui na sociedade 315.000 (trezentas e quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa integralmente suas cotas, no valor nominal, para a sócia ingressante MEIRI FATIMA COLETTI, já qualificada.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA QUITAÇÃO**

A sócia cedente dá a sócia cessionária, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 350.000 (trezentos e cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre as sócias:

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
 PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000087807. NIRE: 41203675685.  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16

DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME

CNPJ 02.437.266/0001-21

NIRE 41203675685

SÓCIAS	COTAS	PERC %	TOTAL
MEIRI FATIMA COLETTI	315.000	90,00	315.000,00
IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA	35.000	10,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000,00</b>

## CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelas sócias MEIRI FATIMA COLETTI e IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, individualmente para as quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

## CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As sócias administradoras MEIRI FATIMA COLETTI e IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
 PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000087807. NIRE: 41203675685.  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16**

**DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**

**CNPJ 02.437.266/0001-21**

**NIRE 41203675685**

**CLÁUSULA 8ª – DO SILENCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41 2 0367568 5**

**CNPJ 02.437.266/0001-21**

**1. MEIRI FATIMA COLETTI**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 27/09/1960, natural de Chapecó/SC, solteira, inscrita no CPF 400.370.029-53, portadora da CI-RG/SSP/SC nº 624.902, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, na Av. Atlântica, nº 3238, Centro, CEP 88.330-021.

**2. IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA**, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 10/01/1964, casada sob regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob nº 609.758.739-20 e RG sob nº

5

---

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000087807. NIRE: 41203675685.  
DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16**

**DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**

**CNPJ 02.437.266/0001-21**

**NIRE 41203675685**

1.719.919 SESPDC/SC, residente e domiciliada em Chapecó/SC, na Rua Marechal Jose B. Bormann, nº 451, Apto. 502, Ed. Vinicius de Moraes, Centro, CEP 89.801-050, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.266/0001-21, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 162, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0367568 5 em 25/03/1998, e a última alteração registrada sob nº 20154793272 em 16/07/2015, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**.

**CLÁUSULA 2ª – DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 162, Centro, CEP 85.601-000.

**CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é confecções e comércio de artefatos para uso doméstico, inclusive cortinas e persianas; comércio de artigos de cama mesa e banho, inclusive colchões; comércio de artigos de decoração, presente e armariinhos; comércio de utilidades domésticas; serviços de instalação e conserto de cortinas e persianas; limpeza de tapetes, cortinas e persianas; revestimento de paredes, estofamentos e aplicação de tecidos.

6

---

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000087807. NIRE: 41203675685.  
DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16**

**DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**

**CNPJ 02.437.266/0001-21**

**NIRE 41203675685**

**CLÁUSULA 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998.

**CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	PERC %	TOTAL
MEIRI FATIMA COLETTI	315.000	90,00	315.000,00
IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA	35.000	10,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**CLÁUSULA 7ª – DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, às quais fica assegurado, em igualdade de

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000087807. NIRE: 41203675685.  
DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME  
 CNPJ 02.437.266/0001-21  
 NIRE 41203675685

condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A sócia que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante.

#### CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelas sócias MEIRI FATIMA COLETTI e IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, individualmente para as quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

#### CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As sócias administradoras MEIRI FATIMA COLETTI e IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

8

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
 PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000087807. NIRE: 41203675685.  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16**

**DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME**

**CNPJ 02.437.266/0001-21**

**NIRE 41203675685**

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup> – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup> – DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIAS**

Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e líquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup> – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup> – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de

9

---

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000087807. NIRE: 41203675685.  
DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME  
 CNPJ 02.437.266/0001-21  
 NIRE 41203675685

resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA 14<sup>a</sup> – DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

#### CLÁUSULA 15<sup>a</sup> – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

As sócias declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

#### CLÁUSULA 16<sup>a</sup> – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão/PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

10

---

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
 PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000087807. NIRE: 41203675685.  
 DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16  
DECORAÇÕES LEVE LTDA – ME  
CNPJ 02.437.266/0001-21  
NIRE 41203675685

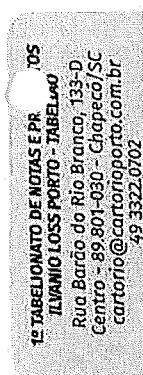


Francisco Beltrão/PR, 13 de Dezembro de 2019.

MEIRI FATIMA COLETTI

LEONI CLECI PETRI

IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA



RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(b) de:  
IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA.

Chapeco/SC, 16 de dezembro de 2019.

Em testemunho da verdade,

ANGELO MAROSTICA GOULART

Escrevente Notarial

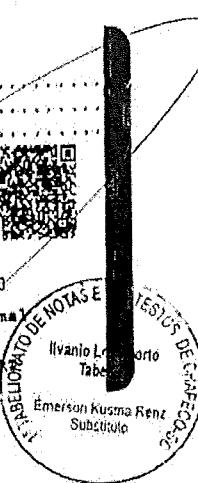
E-mail: 3,25; Selo: 1,95; ISS: 0,13 = R\$5,33

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal

FQ764906-0795

Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

Confira os dados do ato em [selo.tscj.us.br](http://selo.tscj.us.br)



11

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:38 SOB N° 20200007491.  
PROTOCOLO: 200007491 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000087807. NIRE: 41203675685.  
DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 28305/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** DECORACOES LEVE LTDA - EPP

**CNPJ:** 02.437.266/0001-21

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66281

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9015591398

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 162 - Q 275 L 13 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 13/08/2021

**DATA DE VALIDADE:** 12/10/2021

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Possui Parcelamento Convencional (PARCSN) perante o Simples Nacional

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JTXC8SEQB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

---

REQUERENTE: LUIZ

PRÓTOCOLO: 8237/2021

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 13/08/2021 - 09:39:10

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.266/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998
NOME EMPRESARIAL DECORACOES LEVE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVE DECORACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-3531
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 08:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DECORACOES LEVE LTDA

CNPJ: 02.437.266/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:31 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: 14FF.011C.4F93.CAD3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

028

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024715917-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.437.266/0001-21

Nome: DECORACOES LEVE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.437.266/0001-21

Razão Social: DECORACOES LEVE LTDA

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 162 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

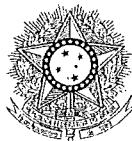
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082900323858898110

Informação obtida em 06/09/2021 08:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DECORACOES LEVE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.437.266/0001-21

Certidão nº: 27585731/2021

Expedição: 06/09/2021, às 08:17:15

Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECORACOES LEVE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.437.266/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

031  
J



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
Nº 28305/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** DECORACOES LEVE LTDA - EPP

**CNPJ:** 02.437.266/0001-21

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66281

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9015591398

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 162 - Q 275 L 13 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 13/08/2021

**DATA DE VALIDADE:** 12/10/2021

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Possui Parcelamento Convencional (PARCSN) perante o Simples Nacional

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JTXC8SEQB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE: LUIZ

PROTOCOLO: 8237/2021

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 13/08/2021 - 09:39:10



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032

Marmeiro, 08 de setembro de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 069/2021, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 13 de setembro de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de setembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	189/2021
Data do Processo:	08/09/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 043/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro.
Valor Máximo:	R\$ 9.123,30

### II – Plano Plurianual – 2.527/2017

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2621	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.51.00.00	103	150.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 13/09/2021.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
--

Respeitosamente,

**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
 Contador  
 CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

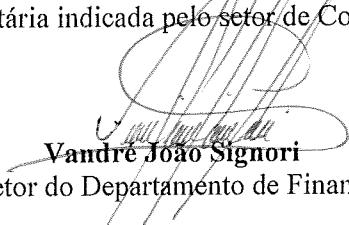
034  
3

Marmeiro, 13 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 08 de setembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

  
**Vandre João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

035

Marmeiro, 14 de setembro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 242/2021

**Para:** Prefeito de Marmeiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 189/2021, na modalidade Dispensa nº 043/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 03.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
  - DECORAÇÕES LEVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.437.266/0001-21;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Alteração Contratual nº 16 - Consolidada;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para os itens, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 21 de setembro de 2021.

## Processo Administrativo n.º 189/2021 Dispensa de Licitação n.º 043/2021

### Parecer n.º 512/2021

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de cortinas, conforme requerimento de n.º 069/2021 do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

### Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para a aquisição é de R\$ 9.123,30 (nove mil cento e vinte e três reais e trinta centavos), conforme orçamentos providenciados e anexados pelos solicitantes. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em commento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ederson Roberto Dalla Costa".

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-LIC

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 069/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Considerando que o espaço físico de uma escola é o ponto fundamental no desenvolvimento das atividades dos profissionais e alunos que nela atuam, e, que esse ambiente deve ser adequado para realizar as atividades do dia a dia ajudando a manter um bom clima organizacional.

Considerando que a ausência de cortinas na Escola Rural Municipal Souza Naves, Escola Municipal Dom Pedro I e CMEI – Hilda Berlatto Vivan, está afetando diretamente os alunos e profissionais que nela atuam. As salas de aula estão com as cortinas velhas e rasgadas, por isso não estão mais bloqueando a totalidade da entrada dos raios de sol. Dificultando a leitura no quadro e o uso dos aparelhos eletrônicos (televisão). Com o retorno das aulas presenciais, e conforme já especificado estamos necessitando com urgência a reposição das cortinas o que justifica a solicitação de dispensa de licitação.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** DECORAÇÕES LEVE LTDA

**CNPJ:** 02.437.266/0001-21

**Endereço:** Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 162

**Cidade:** Francisco Beltrão

**CEP:** 85.601-000

**Bairro:** Centro

**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039  
4

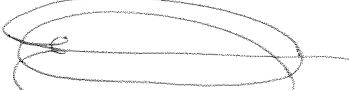
Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2621	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.51.00.00	103

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 069/2021, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

  
**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.345 de 01/10/2020



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040  
8

Marmeiro, 22 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 512/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 189/2021, e a dispensa tombada sob o nº 043/2021.

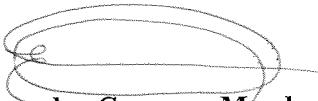
A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2621	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.51.00.00	103

- ✓ Parecer Jurídico nº 512/2021 CPL
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

  
**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.345 de 01/10/2020



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041

X

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n° 189/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

**Contratada:** DECORAÇÕES LEVE LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.437.266/0001-21.

**Valor Total:** R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeiro, 22 de setembro de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

## PORTARIA N° 6.345, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- II – Membro: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5;
- III – Membro: Janaína de Oliveira Fabris, Matrícula nº 1183-5;
- IV – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- V – Suplente: Lauri José Karling, Matrícula nº 205-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal, e na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
  - II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
  - III – redigir editais, convites, atas;
  - IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
  - V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
  - VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
  - VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos; **CONFERE COM O ORIGINAL**
  - VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
  - IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.
- 10 SET, 2021

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

  
ASSINATURA

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.122, de 01 de outubro de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

JAIMIR DARC GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

10 SET. 2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, a fim de excluir a servidora Janaína de Oliveira Fabris e incluir, em seu lugar, a servidora Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0.

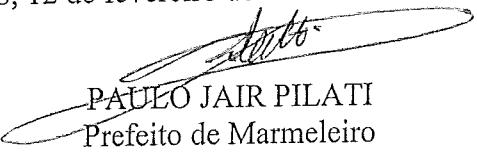
**Art. 2º** Pelo disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação alteração:

Art. 1º...

III – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;  
 [...]

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 12 de fevereiro de 2020.

  
 PAULO JAIR PILATI  
 Prefeito de Marmeiro

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

10 SET. 2021

  
 ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'ESTE**  
Av. 15 de Novembro, nº 209 - CEP: 55.740-000 - Fone/Fax: 043/31123  
Home Page: <http://www.pelroladeste.pr.gov.br>

minimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 143.121,00 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.  
**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município da Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 4.127,80 (quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIREL.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** DIMEASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.  
**CONTRATADA:** DIAMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.  
**VALOR:** R\$ 22.905,00 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.

**CONTRATADA:** PROHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

**VALOR:** R\$ 28.215,20 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.

**CONTRATADA:** AR FIORENZO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

**VALOR:** R\$ 185.010,00 (cento e oitenta e cinco mil e dez reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.

**CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

**VALOR:** R\$ 59.462,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.

**CONTRATADA:** GRAIMS & GRAMS LTDA.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

**VALOR:** R\$ 14.527,77 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração da licenciamento ambiental e do projeto simplificado para regulamentação e projeção do novo cemitério municipal de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, ao parecer da assessoria jurídica e comissão de licitações, com base no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/2013 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pela empresa FAROL 14 ASSOCIAÇÃO CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede sua social na Rua Crisópolis Colombo, nº 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realengo, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.831.047/0001-19, neste ato representado pelo Sr. José Francisco De Góis, inscrito no CPF nº 032.570.199-71, declarada vencedora, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**HONORÁRIO G:**

**A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração do licenciamento ambiental e do projeto simplificado para regulamentação e projeção do novo cemitério municipal de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas no projeto simplificado para regulamentação e projeção do novo cemitério municipal de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, conforme diretrizes contidas na Resolução SEMA nº 002/2019, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da dispensa de licitação nº 21/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pélrola D'Este – PR.

**CONTRATADA:** FAROL 14 ASSOCIAÇÃO CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

**ORIGEM:** Dispensa de licitação nº 21/2021, processo administrativo nº 81/2021.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 188/2019 - PROCESSO N° 85/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 05/2019.**

Contrato de Empreitada Global n° 188/2019 - Processo n° 85/2019 - Tomada de Preço n° 05/2019 - Contratante: Município de Pélrola D'Este - PR.

Contratada: PERFURIBEL PCOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: Supressão do valor global da obra previsto no contrato, com percentual de redução de 0,42%, sendo R\$ 1.046,78 (um mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que o valor global do contrato passará para R\$ 276.682,41 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e uma reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PMPD - N° 05/2015.**

PRIMEIRO DISTRIBUANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'ESTE - PR.

SEGUNDO DISTRIBUANTE: GILMAR ANTONIO ARENT ME.

DISTRIBUTO: Contrato Adm. da concessão de direito real de uso PMPD - N° 05/2015 referente ao Edital de Concorrência nº 03/2015.

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO N° 03/2021**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao, considerando os decretos estaduais e Municipais bem como as determinações da MS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança: Distanciamento dos presentes, com a limitação do uso das cidades com espaço de 2,00mts uma das outras; Manter um servidor na entrada do evento disponibilizando Alcool em Gel para as pessoas que ingressarem no evento; Disponibilizar máscaras para eventuais participantes que não tenha com queira substituir; Limitar o evento em 1 hora de duração.

Agradecemos antecipadamente a participação dos mesmos.

Pérola D'Este/PR 21/09/2021

José Valdir Pereira

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.

**CONTRATADA:** DIAMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

**VALOR:** R\$ 22.905,00 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.

**CONTRATADA:** DIAPISTER-DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021.

**VALOR:** R\$ 22.905,00 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 22/09/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2021.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pélrola D'Este, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 26/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÉROLA D'ESTE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1077-13 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1750	Horas	Serviços de costura em geral, incluindo o material utilizado.	11,65	20.387,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>20.387,50</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 21 de setembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2021.

Marmeiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020 (Dispensa por Limite Nº 025/2020 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HOG CÓPIAS LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/09/2021), ou seja, até 19 de setembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de setembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 17 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeiro

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 107/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura e laminado elastoplástico de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeiro.

O Município de Marmeiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

1) Fica somente ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeiro, 22 de setembro de 2021.

Thaís Vergílio Biava

Pregoeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeiro, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 189/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

**Contratada:** DECORAÇÕES LEVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.437.266/0001-21.

**Valor Total:** R\$ 9.123,30 (nove mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeiro, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Ano\*: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 43

Modalidade\*: Processo Dispensa

Número edital/processo\*: 189/2021

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de varão, atendendo as necessidades das escolas municipais do Município de Marmeleiro.

Dotação Orçamentária\*

0602123610006201944905251000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

9.123,30

Data Publicação Termo ratificação

23/09/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

▼

Há cota de participação para EPP/ME?

▼

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

▼

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))